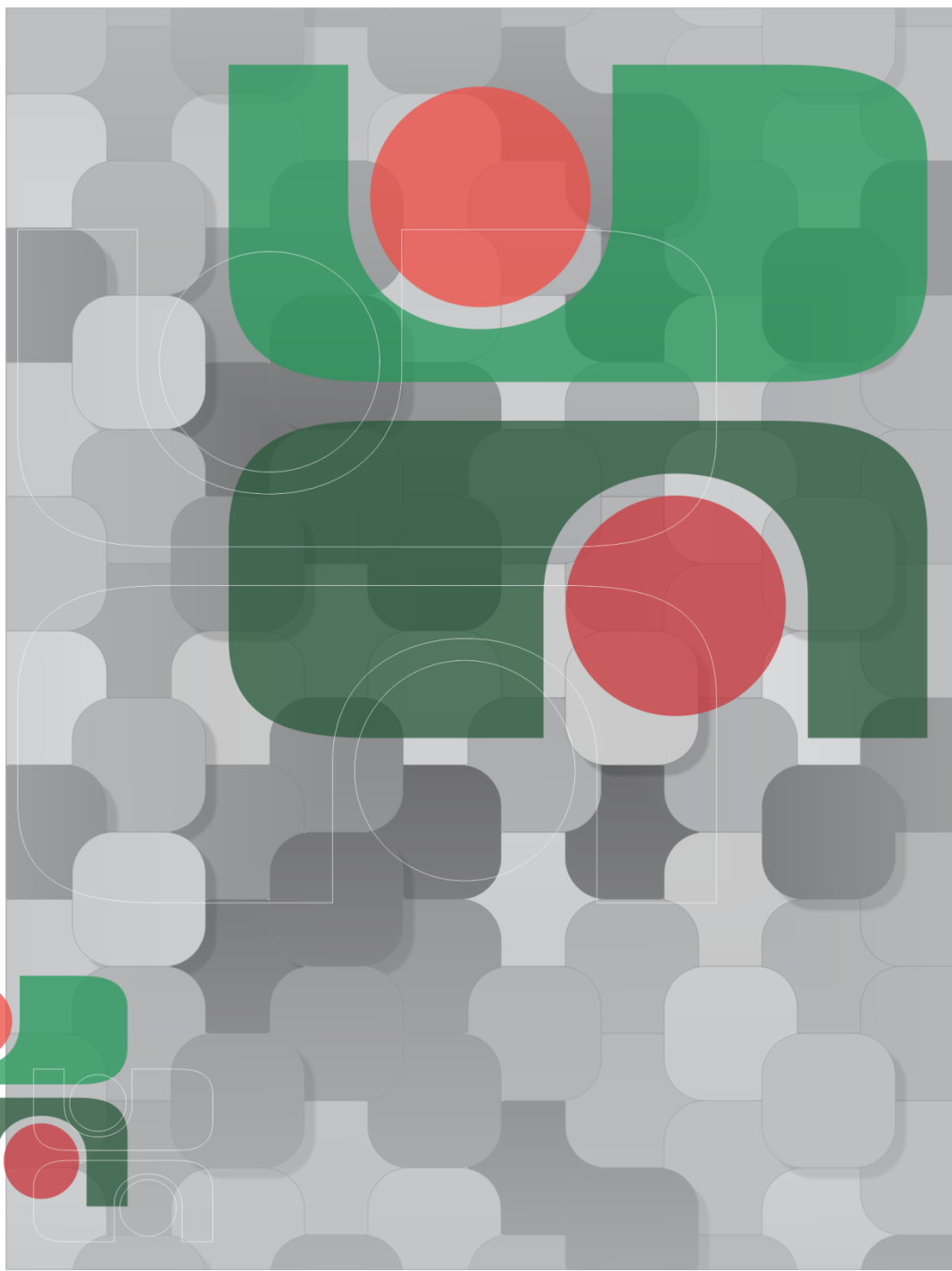
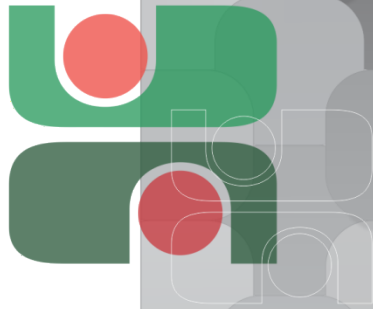


DIRETRIZES PARA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA



DADOS TÉCNICOS

SGPe: UDESC 00011833/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Sondagem Geotécnica em Terreno da UDESC Joinville

Responsável Técnico: Marjorie dos Santos Ramos

ART/RRT: 10419786-3

Data de elaboração: 01/04/2026

Revisor: Alberto Lohmann

Equipe Técnica:

Alberto Lohmann

Coordenador de Engenharia, Projetos e Obras

Alexandre Fernandes Fossari

Coordenador de Fiscalização e Documentos

Ailto Luiz Ramos

Bernardino José Inácio Lopes

Bruno Tasca de Linhares

Carlos Eduardo Tosin

Claudinei Oscar Wisser

Dayane Junges de Abreu

Eliana Dorotea Porto Velho Stoppelli

Elisiane Geanne Melo

Felipe Gonçalves

Jackson Augusto Silva do Herval

Karoline Angélica Martins

Karina Bonow Boeira Ferreira Bastos

Marcelo Maldaner

Marjorie dos Santos Ramos

Maury Dutra Filho

Paulo Henrique de Faria Bastos

Paulo Sérgio Furtado

Roberto Böell Vaz

Rudinei Malinovski

Tiago Medeiros Moreira

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Av. Madre Benvenuta, 2007

Itacorubi, Florianópolis / SC

CEP: 88.035-901

(48) 3664-8000

www.udesc.br

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES	3
3.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
4.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	4
5.	PLANO DE EXECUÇÃO.....	4
6.	PRAZO DE EXECUÇÃO	4
7.	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	4
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS	5

1. INTRODUÇÃO

Esse documento visa elucidar as exigências mínimas para a Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Sondagem Geotécnica em Terreno da UDESC Joinville.

Os serviços contratados e todos os documentos técnicos deverão atender integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), o Código de Obras e Plano Diretor do município que compete, as normas de concessionárias de serviços públicos locais e as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis.

2. DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES

Os documentos técnicos fornecidos no edital têm caráter orientativo e deverão ser verificados pelos participantes da licitação. Detectada qualquer divergência ou informação insuficiente, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras (CEPO) da UDESC para esclarecimentos, antes da data de abertura dos envelopes.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- § Após a assinatura do contrato, será realizada reunião entre a equipe técnica da CEPO e o responsável técnico da empresa CONTRATADA, onde serão repassadas todas as diretrizes para execução dos projetos
- § A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, esse memorial descritivo e demais peças técnicas de engenharia. **Qualquer variação na execução deverá ser realizada somente após sua solicitação por escrito à Fiscalização e sua igual resposta por escrito, não sendo desta forma aceita qualquer execução que não aquela descrita nesse memorial.**
- § Compete A CONTRATADA fazer prévia visita ao local para proceder o minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos croquis ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto a Udesc.
- § Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de croquis, especificações técnicas e orçamento, caberá à Fiscalização, que será feita por um representante da UDESC, designado pela CEPO, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.
- § A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como, hábitos de conduta nocivos. A substituição de qualquer funcionário deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.
- § As comunicações da Fiscalização à CONTRATADA serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

- § A Fiscalização poderá sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados em conformidade com as Normas da ABNT e/ou com as peças técnicas e suas especificações, ou ainda que atentem contra a segurança.

4. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá implementar os procedimentos apresentados no anexo, Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança do Trabalho para Empreiteiras de Prestadoras de Serviços nas dependências da UDESC. Deverá prestar atenção específica às particularidades dos serviços prestados para a UDESC, sendo qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho incumbência da empresa CONTRATADA.

5. PLANO DE EXECUÇÃO

- § A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados atendendo ao estipulado nesse memorial, podendo haver novas solicitações por parte da CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato.
- § A CONTRATADA deverá fornecer os DRT's (Documentação de Responsabilidade Técnica) relativos aos serviços técnicos e relatórios gerados, sendo a entrega vincula ao restante da documentação técnica objeto do contrato.
- § A CONTRATADA deverá entregar a documentação técnica via dispositivo de armazenamento digital (CD/pen drive/cartão SD) ou correio eletrônico em formato *.pdf assinada digitalmente.
- § A CONTRATADA deverá obrigatoriamente refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- § A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua assinatura da ordem de serviço, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- § Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados.
- § Acatar todas as orientações e instruções do Engenheiro de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE.
- § Qualquer equipamento de apoio (equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas e equipamentos para a construção, entre outros) para a completa execução dos serviços é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- § A responsabilidade dos serviços executados é exclusiva da empresa CONTRATADA, não sendo o fiscal da Contratante, corresponsável por esses serviços.
- § Ficará A CONTRATADA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Todos os serviços constados em planilha somente serão considerados quando esses forem efetivamente apresentados, apreciados e aprovados pela Fiscalização da UDESC. Os serviços deverão estar em perfeita concordância com as normas vigentes e com este Memorial.

- § Os pagamentos somente serão efetuados mediante o relatório de medição e de acordo com as condições contratuais.
- § A emissão da nota fiscal somente será efetuada após medição realizada pela Fiscalização e apresentação do relatório de medição.
- § As diversas etapas englobam todas as operações e legislações trabalhistas e tributárias.
- § A CONTRATADA deverá prever nos seus custos unitários as eventuais perdas de materiais.
- § Somente serão pagos serviços não previstos neste memorial, se estes forem devidamente aprovados antes da sua execução pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- § O pagamento total será realizado após a execução de 100% do serviço e da entrega do relatório de sondagem, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica.

Para os pagamentos dos serviços, deverão ser exigidas, junto à Nota Fiscal:

- § Certidão negativa de débitos federais e INSS;
- § Certidão negativa de débito estadual da sede da empresa e do Estado de Santa Catarina;
- § Certidão negativa de débito municipal;
- § Certidão de regularidade com o FGTS;
- § Certidão negativa de débitos trabalhistas – TST;
- § Extrato da Folha de Salário dos funcionários da empresa (holerites);
- § Detalhe da Guia do FGTS Digital;
- § Guia de Recolhimento do FGTS paga com respectivo comprovante de pagamento;
- § Guia de Recolhimento do INSS paga com respectivo comprovante de pagamento;

§ DCTFWeb com Relatório da Declaração Completa, mais Relatório Resumo de Débitos e o Recibo de Entrega da DCTFWeb de competência igual ao período da medição do SICOP.

IMPORTANTE: Os comprovantes do recolhimento do FGTS, cópia da folha de pagamento, também serão exigidos das subempreiteiras, quando permitida a SUBCONTRATAÇÃO.